



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO FELIZ
GABINETE VEREADOR EDUARDO DA COSTA DUTRA

VEREADOR
ENFERMEIRO
Eduardo

REQUERIMENTO N° 010/2025

O Vereador(a) **ENFERMEIRO EDUARDO DA COSTA DUTRA**, usando das atribuições contidas no artigo 13, inciso V e artigo 14, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **SOLICITA ao Chefe do Poder Legislativo Municipal** que: Sejam reforçadas à Casa Legislativa e observadas as seguintes normas regimentais:

- **Art 32** - O Presidente dirigirá e representará a Câmara na forma da Lei Orgânica e deste Regimento.

§ 1º - Compete ao Presidente:

I - quanto às atividades do plenário:

i) resolver sobre qualquer questão de ordem ou submetê-la ao plenário, quando omissa o Regimento;

§ 2º - Compete, ainda, ao Presidente:

Alínea “n”, **§ único** - O presidente da Câmara precisa manter atuação neutra, com direito a emitir comentários igualmente aos demais vereadores, sendo que, somente votará quando couber o voto de desempate.

- **Art. 78** – A sessão ordinária, com a duração de três (03) horas, divide-se nas seguintes partes:

§5º - Projetos, indicações, pedidos de informações e ata, para serem apreciados precisam ser disponibilizadas aos vereadores 48 horas antes da Sessão.

- **Art. 82** - O Vereador terá a sua disposição, além dos tempos previstos nas diversas fases em que se divide a sessão ordinária;

I - Cinco (05) minutos para comunicação de líder, questão de ordem, sustentação de recurso ao plenário de despacho do Presidente, e encaminhamento de votação;

**VEREADOR
ENFERMEIRO EDUARDO**
Cuidando do Município como uma grande família.

www.portaldopovoaltofeliz.com.br



(51) 98039-1339



ver.enf.eduardo@gmail.com



Rua Eugênio Kuhn, nº 300, Centro, Alto Feliz/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO FELIZ
GABINETE VEREADOR EDUARDO DA COSTA DUTRA

VEREADOR
ENFERMEIRO
Eduardo

II **Parágrafo Único** – Quando a matéria da ordem do dia for debatida por partes, o tempo de cada orador, para discussão de cada parte, será de cinco (05) minutos, e dez (10) para o autor ou relator, improrrogáveis.

Art. 132 - O autor poderá requerer a retirada da proposição

Parágrafo único - O Prefeito poderá retirar sua proposição em qualquer fase da elaboração Legislativa, exceto da ordem do dia.

JUSTIFICATIVA:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores é o documento norteador dos direitos e deveres ao qual os Vereadores estão submetidos.

Vale ressaltar a importância dos itens mencionados para o bom andamento do processo legislativo, uma vez que existem elementos que respaldam a legalidade de nossos atos.

Em conformidade com o que já foi exposto, estes destaques devem auxiliar o pensamento crítico para futura alteração a ser elaborada, respeitando os critérios regimentais.

Alto Feliz, 16 de outubro de 2025.

E.C.Dutra

ENFERMEIRO EDUARDO DA COSTA DUTRA

Vereador pelo PSB

**VEREADOR
ENFERMEIRO EDUARDO**
Cuidando do Município como uma grande família.

www.portaldopovoaltofeliz.com.br



Rua Eugênio Kuhn, nº 300, Centro, Alto Feliz/RS

(51) 98039-1339



ver.enf.eduardo@gmail.com





CÂMARA DE VEREADORES DE
ALTO FELIZ

R. EUGÊNIO KUHN, 300 - 95773-000
09.046.007/0001-19

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (E917278) no site:

<https://citta.click/OOJgtcLo>

REQUERIMENTO - EDUARDO DA COSTA DUTRA

Protocolo 000421 de 24/10/2025 17:28:55

Documento

000010 / 2025

Processo

-

Autenticação



E917278

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: EDUARDO DA COSTA DUTRA

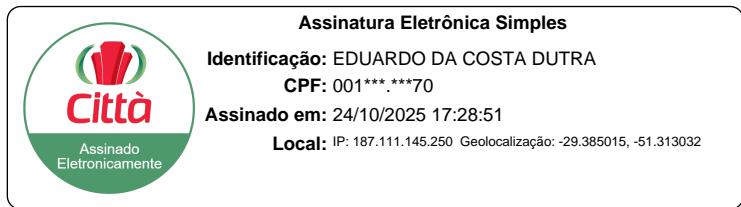
CPF: 001***.***70

Assinado em: 24/10/2025 17:28:51

Local: IP: 187.111.145.250 Geolocalização: -29.385015, -51.313032



Assinado
Eletronicamente



Hash do documento (SHA-256): 3e018afc458111d9b094bc3eecd0283ded90fa61104078519d49f34f5dd52873

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.